



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA J.A. CARNES & CIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080-00083961/2024-39.

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Ed. Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, neste ato representada pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.A. CARNES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.628.708/0001-15, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE), Conjunto 22, Lote 28, Térreo, Galpão, Águas Claras, CEP: 71990-000 - Brasília/DF, telefone: (61) 3246-7770, e-mail: peixe.e.ciabrasilia@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE**, na qualidade de Administradora, conforme os atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00083961/2024-39, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e às demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de, aproximadamente, 25% ao valor inicial do Contrato nº 35/2024, que corresponde a R\$ 2.141.613,24, (dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos), que perfaz um quantitativo de 268.161 kg, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, e no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e da Justificativa (148234848 e 149929791), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 10.708.097,94 (dez milhões, setecentos e oito mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Quadro a seguir:

ITEM	OBJETO - ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL - CONTRATO ORIGINAL	QTD. APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
1	Corte congelado de frango – Tipo coxa e sobrecoxa (com pele e com osso)	kg	364.056	R\$ 7,98	R\$ 2.905.166,88	455.070	R\$ 3.631.458,60
2	Corte congelado de frango – Tipo coxa e sobrecoxa (com pele e com osso)	kg	355.659	R\$ 7,88	R\$ 2.802.592,92	444.573	R\$ 3.503.235,24
3	Corte congelado de frango – Tipo coxa e sobrecoxa (com pele e com osso)	kg	352.929	R\$ 8,10	R\$ 2.858.724,90	441.161	R\$ 3.573.404,10
VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL							R\$ 8.566.484,70
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO							R\$ 10.708.097,94

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.141.613,24 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 18101
- 3.1.2. Fonte de Recursos: 100
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001
- 3.1.4. Natureza de Despesa: 3.3.90.30
- 3.1.5. Nota de Empenho: 2024NE07247

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

4.2. A garantia de execução contratual é de 3% do valor do presente Instrumento, que corresponde a R\$ 64.248,39 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme disposto no Edital - Pregão Eletrônico nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16/05/2012.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE

Administradora

TESTEMUNHAS:

- GABRIEL HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO - CPF: █████.764.381-████
- NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 09/09/2024, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUMMA APARECIDA GOMES DE SOUZA OLIVE, RG n.º ██████████, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 09/09/2024, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO - Matr.02574063, Gestor(a) em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 10/09/2024, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **150465888** código CRC= **BBDB753**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00083961/2024-39

Doc. SEI/GDF 150465888